

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 03/2020, DE 14/02/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 641/2020

PROTOCOLADO

Em: 18/02/2020 às: 11:11

Manuel Pereira
SECRETARIA

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS.

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e ao artigo 6º da Lei Municipal 3.164/2016, dar-se-á pela aplicação do índice de **7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020.**

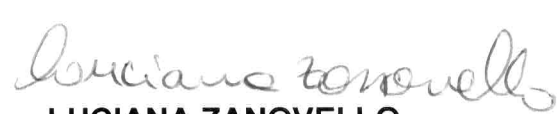
Art. 2º Com a presente Lei, o Prefeito Municipal de Nonoai perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 15.646,81 (quinze mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), e o Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 7.586,37 (sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.


ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/02/2020
Presidência: 
1º Secretário: 

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, em atendimento ao que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal e o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.164/2016.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas Vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.



ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício



LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária